



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 055 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais no orçamento municipal vigente, no valor total de R\$300.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no orçamento municipal vigente, no valor total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

0501 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

15.451.0026.1057 – Pavimentações

3.4.4.90.51 - Obras e instalações (95) Recurso 1036 - R\$238.750,00

3.4.4.90.51 – Obras e instalações (94) Recurso LIVRE – R\$61.250,00

TOTAL: R\$300.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Especiais criados pelo artigo anterior, servirão de recursos o superávit financeiro apurado no exercício de 2020, no montante de R\$61.250,00, sendo o restante proveniente de auxílios e convênios (R\$238.750,00).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de agosto de 2021.

SIDINEI MOISES DE FREITAS

Prefeito de Sério/RS



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 055/2021**

Sério, 04 de agosto de 2021.

**Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:**

O Município de Sério foi contemplado com a transferência de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) provenientes do Convênio MDR nº89526/2019 – Operação 1066958-65, para aplicação na cobertura asfáltica da Rua Santa Clara, no trecho compreendido entre o fim do asfalto existente, até a entrada do Parque turístico municipal.

Mesmo em fase inicial, o turismo é uma importante promessa de fonte de renda, sendo que investir em acessos adequados, constitui medida essencial para seu pleno desenvolvimento. Neste tocante, após uma série de esforços, nosso Município foi contemplado com o valor de R\$238.750,00, para aplicação na cobertura asfáltica da Rua Santa Clara. A contrapartida fica fixada em R\$61.250,00, sendo que possivelmente este quantitativo, após a realização do procedimento licitatório, ficará abaixo do ora projetado.

Torna-se desnecessário elencar todos os benefícios dispostos no presente Projeto, sendo certo que a busca de recursos junto ao Governo Federal resta cada vez mais difícil, em vista das nuances do atual cenário econômico, fragilizado largamente pela pandemia. Neste contexto, mesmo diante da necessidade de contrapartida, não seria sensato, por parte do Poder Público, recusar o recebimento deste valor, ainda mais diante da possibilidade de emprega-lo em infraestrutura urbana voltada também ao turismo.

Pelo exposto, solicitamos a análise do presente Projeto de Lei, aguardando sua aprovação.

Atenciosamente.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

Exmo. Sr.
TIAGO ANDRE ARIOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS.